



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 403/18  
FLS. 112 KB

### ATA PREGÃO 002/ 2018

DATA: 08/02/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – Procedimento Administrativo 1900.403.2017

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS municipal, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, cf. anexo I do edital.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017, 249/2017 e 027/2018 designando PREGOEIRA a Sra. Kelly Silva Bonifácio, para proceder à abertura do Pregão 002/2018 Compareceram ao certame as seguintes empresas: INDREL – IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA ME, LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, JT SOUZA EIRELI EPP, DJJF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ME, XADAI DE FRIBURGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA ME, IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA ME, ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP, ACI COMÉRCIO EIRELI EPP, AB CARVALHO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME. Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. A empresa Indrel Indústria de Refrigeração foi desclassificada por não se enquadrar como MPE. As empresas Xadai de Friburgo, FLC Comércio e Serviços, Office Comércio e Serviços de Informática de Cantagalo, Linck Comércio e Serviços e AB Carvalho não participaram da fase de lances, deixando seus envelopes de Habilitação e se retirando da sala de licitações, não assinando a presente ata. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas. A empresa Central Móveis e Soluções Ltda ME foi inabilitada por falta de declaração solicitada no subitem 11.5.5.c (Declaração de cartórios), e a empresa Impressistem Comércio e Representações Ltda Me foi inabilitada por falta da documentação solicitada nos subitens 11.5.3.1.d (Regularidade para com a Fazenda Estadual) e 11.5.5.a (Índice de liquidez geral e corrente), sendo os itens 06, 18, 20, 22, 33, 36 e 43 redistribuídos às segundas colocadas. Insta salientar que o representante da empresa Central Móveis se retirou da sala de licitações, deixando de se manifestar acerca de eventual recurso, bem como não assinando a presente ata. Os itens 56, 61 e 71 restaram desertos, devido à baixa estimativa de preço. As demais empresas foram habilitadas por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, a Pregoeira adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

#### TOTAIS POR PARTICIPANTES

OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP	24.329,00
DJJF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ME	5.082,00
CDDO DO CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	29.411,00
CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA ME	16.342,30
MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP	5.011,78
MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA ME	25.390,00
ROMEIRO & ROMEIRO SERV. INF. LTDA	12.763,10
JT SOUZA EIRELI EPP	29.466,50
<b>Total Geral</b>	<b>147.795,68</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 403/14  
FLS. 113 KB

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior, para manifestação, inclusive, quanto aos itens que restaram desertos.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA

*Francisco*

*KB*

*Prat.*

*Gojande*  
*013/25 201.085*

*A.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Almeida*  
*[Signature]*